



## PROJETO DE LEI N. 125 /2014

**DISPÕE** sobre a doação de aparelhos auditivos pelo Poder Público Municipal aos municípios portadores de deficiência auditiva.

Art.1º - Deve o Executivo Municipal dispor de aparelhos auditivos aos municípios da cidade de Manaus, portadores de deficiência auditiva.

§1º A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública.

§2º Terão prioridade na lista de concessões os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, comprovada a hipossuficiência.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, da administração direta e indireta e, também, com unidades privadas para a execução do proposto no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de abril de 2014.

**Walfran Torres**  
Vereador – Líder do PTC



## **JUSTIFICATIVA**

O problema da perda da acuidade auditiva está se tornando social, haja vista o uso continuado de fones de ouvido, muito frequentemente utilizado por crianças, jovens e adultos, e/ou até mesmo pelo alto índice de poluição sonora.

Essa situação é uma das aliadas para o péssimo desenvolvimento educacional, especialmente dos alunos da rede pública, notoriamente formada por pessoas carentes.

Por terem um custo elevadíssimo, cabe à Administração pública resolver o problema, dispondo desses aparelhos aos menos afortunados, a fim de melhorar a qualidade de vida desses cidadãos.

Por tais razões, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Manaus, 24 de abril de 2014.

**Walfran Torres**  
Vereador – Líder do PTC